Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.384

TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluisio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 007/2026

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de kit maternidade.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o disposto no art. 71, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas;

Considerando o art. 147 da mesma norma legal, que determina que os atos administrativos devem ser motivados com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

Considerando o Artigo 5° da lei 12.846/2013 e artigo 38 da lei 14.133/2021.

Considerando a existência de vícios formais e materiais insanáveis identificados no processo licitatório, tais como:

- Temo de Referência e Estudo Técnico Preliminar informou a aquisição de forma global e indivisível, porém a solicitação de Registro de Preços consta o valor unitário, ou seja, por item, sendo impossível análise do valor por kit;

- Para compor o edital busca-se informações no sistema de Suprimento, qual seja, Solicitação de Registro, cujo valor foi cotado de forma unitária, impossibilitando saber o valor por kit.

Considerando, desta feita, que as informações estão divergentes, verificou-se a impossibilidade de se licitar o objeto supra;

Diante do exposto, com base na legislação supracitada e na necessidade de garantir a legalidade, moralidade e eficiência do processo licitatório, **REVOGO** o procedimento licitatório acima identificado, por vícios insanáveis que comprometem sua validade e regularidade.

Publique-se este termo para os fins de direito, remeta-se os autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo para apreciação e adote-se as providências cabíveis à reestruturação do certame, caso persista o interesse na contratação.

Antônio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
Prefeito Municipal